



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CONTRATO Nº 08/2021** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE JORNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, com sede na Rua Capitão Lima, nº 250- Santo Amaro - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.130/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus Procuradores Sr. **VLADIMIR ROCHA DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.427.648 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.670.927-34, e Sr. **VAGNER MARQUES LINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.425.949 - SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.595.534-06, residentes e domiciliados nesta cidade, celebram o presente Contrato, vinculado ao **Processo Administrativo nº 012/2021/SCG**, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 - PARECER Nº 008/2021 da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e duas) assinaturas diárias, de segunda a domingo, do JORNAL DO COMMÉRCIO, para a Câmara Municipal do Recife, de conformidade com o Termo de Referência, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/03/2021 e termo final em 02/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

Pelas 62 (sessenta e duas) assinaturas, anuais, do JORNAL DO COMMERCIO, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, consoante Nota de Empenho nº 2021.00132, emitida em 26/02/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

**6.1- DA CONTRATADA:**

**6.1.1** – prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;

**6.1.2** – efetuar as entregas em locais a serem definidos pela CONTRATANTE, inclusive nos finais de semana e feriados;

**6.1.3** - substituir os periódicos em que verificarem quaisquer defeitos ou falta de cadernos, no prazo máximo de 02 horas;

**6.1.4** – responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;

**6.1.5-** manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação.

**6.2 – DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** – efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecida no termo de referência;

**6.2.2** – informar a CONTRATADA os locais de entrega dos jornais;

**6.2.3** – atestar a nota fiscal e acompanhar a execução do contrato, através do fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A presente contratação teve por base legal o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 012/2021/SCG e Parecer nº 008/2021, da Comissão de Licitação, devidamente ratificado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Os jornais serão entregues diariamente nos locais indicados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos jornais será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

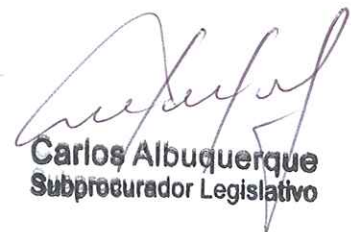
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

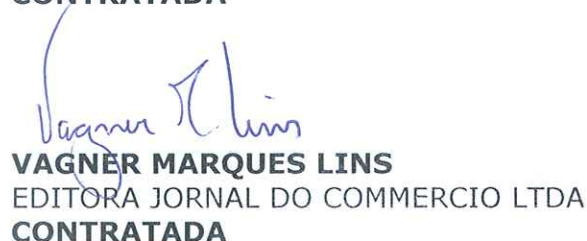
Recife, 02 de março de 2021.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

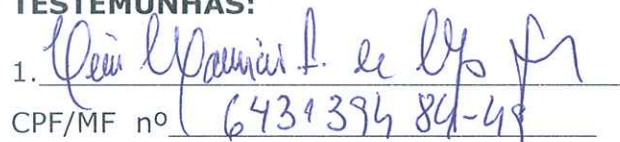
  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**VLADIMIR ROCHA DE MELO**  
EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA  
**CONTRATADA**

  
**VAGNER MARQUES LINS**  
EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 643439484-48

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_